ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl1@ipa.br>

Para:

"ISABEL FERREIRA PORTELA ADVOCACIA" <isabel@ferreiraportela.adv.br>

Data:

20/09/2023 14:49 (agora)

Assunto:

Re: RES: Re: Fw: EDITAL DE LICITAÇÃO - SEI Nº 0050100113.000956/2023-15 - Licitação nº 1019346 -

AQUISIÇAO DE SEMENTES

Prezada Boa Tarde!

Com referência a este último questionamento - seria o caso de identificação da empresa ou das MARCAS das Sementes que são produzidas por empresas que também participarão da disputa ?? No caso as duas empresas poderão participar na mesma licitação, só que uma será produtora e a outra revendedora .. a apresentação das propostas iniciais não poderá haver identificação de quem está participando da disputa - e enviou a proposta.

Mas duas, três ou mais licitantes poderão participar com a MESMA MARCA DE SEMENTES que será entregue em caso seja vencedora de melhor preço - não poderão se identificar enquanto pessoas jurídicas.

Cordialmente,

Anna Thereza Regueira Duarte Presidente e Pregoeira - CPL1/IPA

Em 20/09/2023 às 14:16 horas, "ISABEL FERREIRA PORTELA ADVOCACIA" < isabel@ferreiraportela.adv.br > escreveu:

Prezada Pregoeira, boa tarde!

Ciente dos esclarecimentos.

Novamente, com relação ao item 8.3 item A do edital de licitação, ainda permanece a dúvida, logo que não é permitida a identificação da empresa concorrente na licitação no momento de lançar a proposta.

Exemplificarei para que fique mais clara a dúvida:

Empresa agrícola ABC compra sementes para multiplicação da Empresa XYZ que é detentora da tecnologia.

A empresa agrícola ABC é participante da licitação, porém não pode se identificar ao lançar proposta de preço.

Então a **Empresa agrícola ABC** informará nas observações que a marca da semente é da **Empresa XYZ**, logo que não poderá se identificar no momento de lançar proposta de preço.

Estou correta?

Atenciosamente,

Isabel Portela OAB/CE 31377.

De: Comissao Permanente de Licitacao

Enviado: quarta-feira, 20 de setembro de 2023 11:23